



Item 1.1 - MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

MINUTA DA SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

A 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válida a partir do exercício financeiro de 2017, ainda será enviada para aprovação do Secretário do Tesouro Nacional e, portanto, poderão ocorrer ajustes nas alterações apresentadas nessa síntese. Parte das alterações aqui sintetizadas estão disponíveis para consulta no tópico Consultas Públicas – MDF 7ª edição no Fórum da Contabilidade.

1. ENTENDIMENTOS TÉCNICOS

- Inclusão de tópico que trata dos entendimentos técnicos relacionados à LRF e que não se referem a um relatório ou demonstrativo específico. Nessa edição, foi inserido o tema “**Regras para a geração de despesa**”, abordando o disposto nos artigos 15 e 16 da LRF.

2. PARTE II- ANEXO DE METAS FISCAIS

1.1 DEMONSTRATIVO 1 -METAS ANUAIS

- Inclusão de orientação quanto ao processo de planejamento dos itens que compõem as metas fiscais;
- Inclusão na tabela do demonstrativo da subcoluna “% RCL (a/RCL)” nas colunas do “Ano de Referência”, “Ano+1” e “Ano+2” para identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas para os exercícios financeiros a que se referem, em relação ao valor projetado da RCL;
- Inclusão de tópicos de metodologia e modelos de projeção das receitas.

1.2 DEMONSTRATIVO 2 -AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- Inclusão da coluna “% RCL” para identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas e realizadas pela União, Estados, DF e Municípios no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, em relação ao valor da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período.

1.3 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

- As alterações neste demonstrativo se deram em função das alterações no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo 4 do RREO).



3. PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1.1 – Estados, Municípios e DF

- Inclusão da linha “Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional” com o objetivo de registrar o valor correspondente ao principal das receitas auferidas por detentores de títulos do Tesouro Nacional resgatados;
- Inclusão da linha “Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC” com o objetivo de registrar os recursos recebidos pela alienação de certificados de potencial adicional de construção;
- Inclusão da linha “RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)” com o objetivo de registrar os recursos de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária.

2.2 ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

- Adequação das subfunções típicas da função 20 – Agricultura à atualização da Portaria MPOG nº 42/1999.

2.3 ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

- Alteração para inclusão, no mesmo demonstrativo, de informações sobre o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, com rubricas e quadros específicos para cada um desses planos;
- Exclusão da segregação entre receitas e despesas intraorçamentárias das demais receitas e despesas, com a consequente exclusão dos quadros das receitas e despesas intraorçamentárias;
- Unificação da receita de contribuições em um mesmo quadro, dividida em dois grupos: Segurados e Patronal;
- Exclusão da divisão entre Pessoal Civil e Militar na tabela, devendo ser elaborados demonstrativos separados para cada um;
- Exclusão da linha “Outras Receitas de Contribuições”: eventuais multas e juros de mora das contribuições de segurados acompanham a classificação do principal;
- Destaque para as duas formas de equalizar o déficit atuarial do Regime por meio do Plano de Amortização: Contribuição Patronal Suplementar e Aporte Periódico de Valores Predefinidos;
- Atualização da nomenclatura de linhas de acordo com as contas do PCASP.

2.4 ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

- Para adequação ao Demonstrativo da Dívida Consolidada, houve alteração da linha “Disponibilidade de Caixa Bruta” para “Disponibilidade de Caixa” com



abertura nas sublinhas “Disponibilidade de Caixa Bruta” e “(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)”.

2.5 ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

- Alteração da orientação sobre quais Poderes e Órgãos devem ser apresentados nas linhas do demonstrativo, fixando somente aqueles previstos no artigo 20 da LRF.

2.6 ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

- No quadro “RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS”, as linhas “Multas, Juros de Mora e Outros Encargos” foram renomeadas para “Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos”.
- No quadro “RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS”, houve exclusão das linhas “Dívida Ativa” e “ Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa”. Os valores serão registrados na linha “Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos”.
- No quadro “RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS”, exclusão das linhas de “(-) Deduções da Receita”. Os valores dos impostos passarão a ser registrados líquidos de eventuais restituições, descontos, retificações etc.
- Exclusão da coluna “RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE” e da linha “Impostos e Transferências Destinados à MDE”.
- A linha “MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE” foi renomeada para “PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS”.

2.7 ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- Alteração na redação do item 03.12.02.01 Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), inserindo explicações mais detalhadas sobre as despesas consideradas ASPS;
- Inclusão de orientação sobre o cômputo de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA nas despesas com ASPS.

2.8 ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

- Alteração conforme nova orientação de contabilização no MCASP. Dessa forma, o Demonstrativo das PPP contém novas abertura das contas de ativos e passivos para se ajustar ao PCASP.

3 PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



3.1 ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

- Inclusão, no tópico 04.01.04.02 - RESTRIÇÕES INSTITUCIONAIS, do item “Atos considerados nulos” referentes ao entendimento sobre o disposto no art. 21 da LRF.
- Alteração nas orientações para preenchimento da linha “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária” visando à adequação ao disposto na LRF;
- Inclusão, na tabela dos estados, municípios e Distrito Federal, das linhas “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)” e “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)” com o objetivo de registrar o valor da receita corrente líquida que será base para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal, conforme disciplinado pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015.

3.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

- Inclusão de orientações sobre a forma de apuração e sobre a composição da dívida consolidada líquida, com base nas contas que compõem o passivo do PCASP e na legislação que trata do tema;
- Alteração do demonstrativo para se ajustar aos novos conceitos definidos.

3.3 ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- Alteração de nomenclatura e disposição das linhas com o objetivo de possibilitar a identificação das contas utilizadas para a elaboração do demonstrativo, tendo em vista o desenvolvimento da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) no Siconfi, e a conformidade com as determinações do Manual de Instrução de Pleitos (MIP).

3.4 ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

- Exclusão da tabela de “INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO” para o ente consorciado em que o consórcio público apresente insuficiência de caixa. Os valores, quando existentes, serão demonstrados na coluna “DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)” e destacados em notas explicativas;
- Alteração no demonstrativo com a definição das vinculações para as quais serão apresentadas a disponibilidade de caixa e os valores de restos a pagar.

4 PENALIDADES (tópico 05.00.00)

- Inclusão dos artigos do Código Penal, da Lei nº 1.079/1950 e do Decreto-Lei nº 201/1967 no corpo do texto deste demonstrativo a fim de citar parte da legislação aplicada nas penalidades aos agentes públicos;



- Inclusão dos arts. 359-A ao 359-H, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, o chamado Código Penal, que trata no seu Capítulo IV, Dos Crimes Contra as Finanças Públicas;
- Inclusão do tópico que define as Penalidades do Presidente, Ministros de Estado, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Procurador Geral da República, do Governador e dos Secretários de Estado, com base na Lei nº 1.079/1950;
- Inclusão do tópico que define as Penalidades do Prefeito Municipal e Vereadores com base no Decreto-Lei nº 201/1967;
- Exclusão do quadro 1 que relacionava a legislação com as sanções pessoais e penalidades aos agentes públicos. Esta exclusão visa simplificar as informações do MDF, já que a função principal deste manual é orientar os entes a elaborar os Demonstrativos Fiscais. A competência para aplicar as punições aos agentes públicos é da Justiça e dos Tribunais de Contas de cada ente;
- Exclusão dos tópicos “Sanções Pessoais” de todos os anexos do MDF.

5 LEGISLAÇÃO (tópico 06.00.00)

Inclusão das seguintes legislações:

- Senado Federal. Resolução nº 11, de 31 de agosto de 2015. Altera a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para permitir que as estruturas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam consideradas e enquadradas como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na hipótese que prevê. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 1 set. 2015, Seção 1;
- Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. Portaria Conjunta nº 2, de 10 de dezembro de 2014. Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 de dezembro 2014. Seção 1, p. 171;
- Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. Portaria Conjunta nº 1, de 10 de dezembro de 2014. Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de dezembro 2014, Seção 1, p. 26;
- Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 700, de 10 de dezembro de 2014. Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de dezembro 2014, Seção 1, p. 173;



- Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013. Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 de novembro 2013, Seção 1, p. 20.

MANUETA